



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA Nº 005 (2023)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução 201(2023) que delega aos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora a deliberação sobre a prestação de contas anual apresentada pelas Entidades inscritas no CMAS-PL no corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação de 2023 e Relatório de Atividades de 2022 com readequações, apresentados pela Entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo – MG** em cumprimento e na forma do disposto no artigo 13 c/c artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014, adotada nos termos da Resolução CMAS-PL nº 175 (2022).



Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação de 2023 e Relatório de Atividades de 2022 com readequações, apresentados pela Entidade **Laiite - Lar para Idosos Irmã Tereza** em cumprimento e na forma do disposto no artigo 13 c/c artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014, adotada nos termos da Resolução CMAS-PL nº 175 (2022).

Art. 3º - AUTORIZAR a expedição de certidão de regularidade das Entidades **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo – MG** e **Laiite - Lar para Idosos Irmã Tereza** no exercício de 2023, nos termos e para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 11 de dezembro de 2023

Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2023